



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 575/2022

**DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA
NO DISTRITO DE POSTO DA MATA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **PRAÇA ADÃO RAIMUNDO SANTIAGO**, a praça pública localizada na Avenida Mariana Pereira dos Santos, no Bairro Bom Sucesso, Distrito de Posto da Mata, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.


LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita